



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

*Dispõe sobre o Plano de Trabalho do
Departamento de Controle Interno para
o exercício de 2024.*

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - A Lei Municipal nº 7550 de 19 de abril de 2017 no artigo 156 define as competências do Departamento de Controle Interno e o Decreto Municipal nº 35445 de 27 de dezembro de 2018 regulamentou a referida Lei no que se refere ao Departamento de Controle Interno, definindo suas atribuições específicas;

1.2 - O Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos para o ano de 2024 contará com uma equipe de trabalho constituída por nove servidores de cargos efetivos, sendo 03 (três) chefes das Divisões Técnicas de: Supervisão de Licitações e Contratos, Apoio ao Controle Interno e Auditoria Orçamentária e Financeira; 02 (duas) chefes das Seções Técnicas de Supervisão de Licitações e Contratos e de Auditoria Interna; 01 (uma) chefe da Seção de Apoio Administrativo e 03 (três) Assistentes de Gestão Pública.

2 - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 - O presente Plano de Trabalho foi elaborado baseando-se nas atividades



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

rotineiras e obrigatórias do Departamento de Controle Interno descritas na Lei Municipal de nº 7550/17 e Decreto Municipal nº 35445/18;

2.2 - Tendo em vista o volume de atividades a serem executadas pelo Departamento de Controle Interno, foram definidas em temas mais abrangentes, sendo que há atividades que não encontram-se expressamente relacionadas no plano mas que integram algum item.

2.3 - Foi definida a unidade de medida “horas” para compor o presente plano, levando-se em consideração as horas totais trabalhadas pelos servidores no decorrer do exercício, já descontando o período legal de férias, perfazendo a soma total aproximada de 19.360 horas.

3 - DO PRAZO

3.1 O prazo para realização dos trabalhos constantes do Anexo I do referido Plano será do dia 02 de janeiro de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

4 - DA PUBLICIDADE

4.1 Deverá o Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos, após a aprovação do Controlador Geral do Município dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando-lhe cópia do Plano de Trabalho, e disponibilizá-lo no sítio do Município (página da Controladoria Geral do Município no link do Departamento de Controle Interno), a fim de promover a divulgação do mesmo.

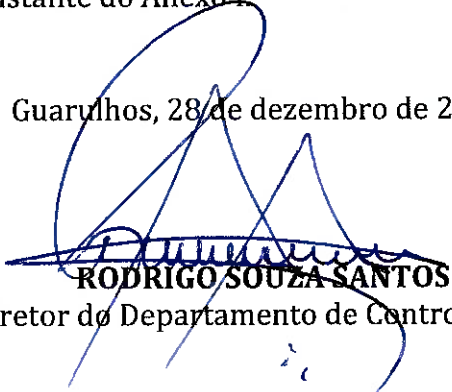
5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

5.1 O Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano de Trabalho constante do Anexo I.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2023.


RODRIGO SOUZA SANTOS
Diretor do Departamento de Controle Interno

Equipe Técnica do DCI:


Alexandre Pimentel Sales

Divisão Técnica de Auditoria Orçamentária e Financeiras


Rebeca de Souza Menezes

Divisão Técnica de Apoio ao Controle Interno


Jairo Costa dos Santos

Divisão Técnica de Supervisão de Licitações e Contratos

Aprovado


JOÃO BRUNO MORATO MACEDO
Controlador Geral do Município



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2024

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

1. EXECUÇÃO DE TRABALHO (AMOSTRAGEM)		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS
1	Análise de processo de Adiantamentos de verba	147
2	Análise do PPA - Quadrimestral	398
3	Controle Orçamentário e Financeiro (inclusive nas contratações públicas)	495
4	Acompanhamento da Aplicação Constitucional na Educação/Saúde	97
5	Análise de processos de contratação	795
6	Análise de processos em geral (demandas recebidas para análise do DCI)	495
7	Gestão de andamento dos processos do DCI	185
8	Reuniões diversas	95
9	Acompanhamento das contratações realizadas pela Prefeitura (planilhamento)	95
TOTAL		2.802

2. ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS
1	Acompanhamento e monitoramento das contas anuais - exercício presente e anteriores	550
2	Acompanhamento e atendimento das demandas do TCESP	460
3	Relatórios/ Análises	800
4	IEG-M / IEG-Prev referente ao exercício de 2022 - Monitoramento da inserção de dados pelas unidades	126
TOTAL		1936

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

3. CRIAÇÃO DE SISTEMA DE PADRONIZAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS
1	Elaboração de Normas/ Documentos de padronização/ Manuais /Orientações Técnicas	940
TOTAL		940

4. CAPACITAÇÃO (Cursos, Palestras e Reuniões)		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS
1	Capacitação dos servidores do DCI	500
2	Capacitação promovida pelo DCI aos servidores das Secretarias/Coordenadorias.	240
TOTAL		740

5. AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO "in loco" (conforme PAAI)		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS
1	Planejamento	200
	Análise documental	11.176
	Fiscalização "in loco"	200
2	Acompanhamento do Balanço Mensal (Almoxarifado Central)	40
TOTAL		11.616

7. GESTÃO DE RH		
1	Apontamentos da Folha de Ponto	50
2	Solicitação de Férias/Licença Prêmio dos Servidores	5
3	Envio de Atestados	5



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

4	Solicitação de Adiantamento 13º	5
5	Justificativa de abonos legais (casamento, licenças, etc)	5
6	Movimentação de Servidores	5
7	Solicitação de troca de aprovadores do ponto eletrônico	5
8	Solicitação de Horário Móvel	5
9	Requisição e usuário do Ponto Eletrônico	5
10	Cadastro e alteração do local de Registro de Ponto	5
11	Acompanhamento do Recesso Compensado	5
12	Acompanhamento da Recadastramento/Atualização do Cadastro	5
TOTAL		105

8. EXPEDIENTE		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS
1	Tramites relacionados à entrada e saída de processos/ documentos	500
2	Planilhar, monitorar prazos, contato com as áreas	500
TOTAL		1.000

8. LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS	
Acompanhamento de Licenciamento Ambiental por amostragem	221	
TOTAL		221

TOTAL GERAL DE HORAS	19.360
-----------------------------	---------------



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2024

1- INTRODUÇÃO

1.1. A Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 70 e seguintes.

1.2. O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 do Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos/SP (PAAI/2024) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas em Unidades da Administração Direta.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/2000, e das demais normas pertinentes.

2.2. A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

2.2.1. No artigo 156 da Lei Municipal nº 7550/2017 e pelo Decreto Municipal de 35445/2018;

2.2.2. No artigo 334 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

2.2.3. No Manual de Auditoria Interna;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

3. DA FINALIDADE

3.1. Este Plano Anual de Auditoria Interna, para o exercício de 2024, se destina a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras da Administração Pública Direta.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. O Plano Anual de Auditoria Interna contempla as unidades administrativas que serão auditadas definidas no planejamento da auditoria, o tipo, o objetivo, os resultados esperados, a quantidade de horas estimadas que irão realizar as auditorias (no Plano de Trabalho) e as demais informações que se fizerem necessárias.

5. DA ELABORAÇÃO DO PAAI

5.1. No final de cada exercício, o Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos deverá elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, referente aos trabalhos que serão realizados no ano seguinte.

5.2. O PAAI poderá sofrer revisão das atividades de forma semestral.

6. DO PRAZO

6.1. O prazo para realização das auditorias internas constantes do Anexo I será do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, devendo ser justificadas as auditorias que eventualmente não sejam feitas ou concluídas no referido período.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

6.2. Ressalta-se que, mesmo selecionando as Secretarias e áreas a serem auditadas no presente P.A.A.I, o Departamento de Controle Interno, por provocação do Chefe do Executivo Municipal ou do Controlador Geral do Município, poderá adotar outras medidas de controle preventivo para unidades da Administração Direta de forma geral que não constem no presente Plano, devendo estas ser inseridas como objetos de auditoria extraordinárias no decorrer do ano de 2024.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. Deverá o Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos após a aprovação do Controlador Geral do Município dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando-lhe cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, e disponibilizá-lo no sítio do Município (página da Controladoria Geral do Município no link do Departamento de Controle Interno), a fim de promover a divulgação do mesmo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2023.


RODRIGO SOUZA SANTOS

Diretor do Departamento de Controle Interno

Equipe Técnica do DCI:



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



Alexandre Pimentel Sales

Divisão Técnica de Auditoria Orçamentária e Financeiras



Rebeca de Souza Menezes

Divisão Técnica de Apoio ao Controle Interno



Jairo Costa dos Santos

Divisão Técnica de Supervisão de Licitações e Contratos

Aprovado.



JOÃO BRUNO MÓRATO MACEDO
Controlador Geral do Município

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I – PAAI 2024

AUDITORIAS A SEREM CONCLUÍDAS EM 2024

Item	Descrição	Tipo de Auditoria	Objetivo	Resultado Esperado	Elaboração Relatório Preliminar	Estimativa para a conclusão	Estágio (Fase atual)
1	Auditoria no FUNDEB	Contábil	Analisar as movimentações nas contas referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no exercício de 2021; verificar despesas, examinar extratos bancários.	Legalidade na utilização do Fundo e melhoria na gestão e controle dos gastos		Até fevereiro	Fase de conclusão. Elaboração de Relatório.
OBSERVAÇÃO							
2	Auditoria na entidade do Núcleo Baturá Serv. de Promoção da Família (Proj. Experiência e Vida) Filial - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	Regularidade/C onformidade e Avaliação da Gestão	a) Verificar, por meio de vistoria "in loco", a conformidade da atuação da entidade, frente às obrigações estabelecidas no "Plano de Trabalho" firmado; b) Analisar a prestação de contas; c) Verificar quanto ao gerenciamento da unidade responsável (atuação do fiscal/gestor).	a) Evitar prejuízos ao erário e/ou a terceiros; b) Alcançar/manter grau de eficiência e eficácia das operações e atividades desenvolvidas; c) Qualidade de atendimento prestado ao público assistido, e; d) Avaliar as metas e resultados atingidos.		Até abril	Fase inicial. Coleta de dados e solicitação de documentos.
OBSERVAÇÃO							
3	Auditoria na Associação Beneficente Jesus, José e Maria - Secretaria da Saúde	Regularidade/C onformidade	Analisar a prestação de contas.	a) Evitar prejuízos ao erário e/ou a terceiros; b) Alcançar/manter grau de eficiência e eficácia das operações financeiras; c) Avaliar as metas e resultados atingidos.		Até março	Análise dos documentos coletados e dados solicitados.
OBSERVAÇÃO							
Auditoria iniciada em 2023 conforme consta do processo SEI nº 1108.2023/0000163-0							

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4	Terceiro Setor: 30 entidades do terceiro setor da Secretaria da Educação	Regularidade/C onformidade e Avaliação da Gestão	a) Verificar, por meio de vistoria "in loco", a conformidade da atuação da entidade, frente às obrigações estabelecidas no "Plano de Trabalho" firmado; b) Analisar a prestação de contas; c) Verificar quanto ao gerenciamento da unidade responsável (atuação do fiscal/gestor).	a) Evitar prejuízos ao erário e/ou a terceiros; b) Alcançar/manter grau de eficiência e eficácia das operações e atividades desenvolvidas; c) Qualidade de atendimento prestado ao público assistido, e; d) Avaliar as metas e resultados atingidos.	Auditorias com prazo estimado de 45 dias para conclusão de cada	Dezembro	Não iniciada.
OBSERVAÇÃO							
5	Auditoria em 05 (cinco) Escolas Próprias	Regularidade/C onformidade e Avaliação da Gestão	a) Verificar, por meio de vistoria "in loco", a conformidade e qualidade da prestação do serviço público aos cidadãos; b) Verificar quanto ao gerenciamento da unidade; c) Verificar as condições dos equipamentos públicos e a utilização dos materiais pelos servidores.	a) Alcançar/manter grau de eficiência e eficácia das operações e atividades desenvolvidas; b) Qualidade de atendimento prestado ao público assistido.	Auditorias com prazo estimado de 45 dias para conclusão de cada	Dezembro	Não iniciada.
6	Auditoria em 03 (três) Unidades Básicas de Saúde	Regularidade/C onformidade e Avaliação da Gestão	a) Verificar, por meio de vistoria "in loco", a conformidade e qualidade da prestação do serviço público aos cidadãos; b) Verificar quanto ao gerenciamento da unidade; c) Verificar as condições dos equipamentos públicos e a utilização dos materiais pelos servidores.	a) Alcançar/manter grau de eficiência e eficácia das operações e atividades desenvolvidas; b) Qualidade de atendimento prestado ao público assistido.	Auditorias com prazo estimado de 45 dias para conclusão de cada	Dezembro	Não iniciada.
OBSERVAÇÃO							
7	Terceiro Setor: 08 (oito) entidades do terceiro setor da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	Regularidade/C onformidade e Avaliação da Gestão	a) Verificar, por meio de vistoria "in loco", a conformidade da atuação da entidade, frente às obrigações estabelecidas no "Plano de Trabalho" firmado; b) Analisar a prestação de contas; c) Verificar quanto ao gerenciamento da unidade responsável (atuação do fiscal/gestor).	a) Evitar prejuízos ao erário e/ou a terceiros; b) Alcançar/manter grau de eficiência e eficácia das operações e atividades desenvolvidas; c) Qualidade de atendimento prestado ao público assistido, e; d) Avaliar as metas e resultados atingidos.	Auditorias com prazo estimado de 45 dias para conclusão de cada	Dezembro	Não iniciada.
8	Execução Contratual: 1 (um) contrato	Avaliação da Gestão	Verificar medições de execução do contrato, bem como a planilha contratual e termos aditivos.	Garantir conformidade entre medições e o executado e cumprimento do prazo contratual	Julho	Dezembro	Não iniciada

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9	Terceiro Setor: 03 entidades do terceiro setor da Secretaria da Saúde	Regularidade/C onformidade e Avaliação da Gestão	a) Verificar, por meio de vistoria "in loco", a conformidade da atuação da entidade, frente às obrigações estabelecidas no "Plano de Trabalho" firmado; b) Analisar a prestação de contas; c) Verificar quanto ao gerenciamento da unidade responsável (atuação do fiscal/gestor).	a) Evitar prejuízos ao erário e/ou a terceiros; b) Alcançar/manter grau de eficiência e eficácia das operações e atividades desenvolvidas; c) Qualidade de atendimento prestado ao público assistido, e; d) Avaliar as metas e resultados atingidos.	Julho	Dezembro
---	---	--	--	--	-------	----------

